Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 28/09/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 210, DE 2021.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

PROPOSIÇÃO: AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PROPONENTE: Mesa Diretora

RELATOR: Cidão da Telepar/PSB

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado pela Mesa Diretora tem como objetivo dar baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis, registrados no acervo de patrimônio da Câmara Municipal de Cascavel. O dispositivo dispõe de lista de bens a serem baixados do acervo é a prevista no Memorando n. 129/2021/Setor de Patrimônio anexo neste projeto de Resolução.

Considerando que o projeto está dentro dos parâmetros legais, não há que se falar em impedimento à sua tramitação, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei Orgânica de Cascavel – Pr.

Ainda, se ampara no artigo 142 do Regimento Interno, o qual elenca a destinação das Resoluções, entre as quais podemos observar a atribuição de regular matéria de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de economia interna da Câmara, elencando em seu inciso:

RECEBIDO EM:
28/09/21 às 11:57
DIRETORIA LEGISLATIVA

III - assuntos de economia interna e dos serviços administrativos e de polícia da Câmara Municipal.

Nessa ordem, após análise da matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais legais, uma vez que se trata de princípios reservados a esta Casa de Leis, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

II – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Constituição e Justiça, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se FAVORÁVEL à tramitação do presente projeto de Resolução.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 28 de setembro de 2021

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador /PSC